



Lei nº 1459/2026, de 30 de abril de 2026.

"Altera o art. 1º da Lei Municipal n. 1354/2025 a qual dispõe sobre a prática de esportes na Avenida Frei Antônio Curcio da cidade de Floriano -PI, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 1354/2025, de 08 de abril de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido que a prática de atividades esportivas, assim entendidas aquelas informais, lúdicas e/ou recreativas praticadas por quaisquer usuários junto à Avenida Frei Antônio Curcio, serão permitidas da seguinte forma: - **DIARIAMENTE DAS 16H ÀS 22H.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 30 de abril de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador Magno Weverson (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo